

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 050/2026

Processo nº 929/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a aquisição de materiais de informática e acessórios, a cargo do Gabinete do Prefeito, destinados ao suporte das atividades administrativas, reuniões institucionais, armazenamento de dados e apoio tecnológico às rotinas de trabalho, a cargo do Gabinete do Prefeito.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **11 de março de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 05/03/2026 até as 08h do dia 11/03/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/03/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/03/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 04 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de materiais de informática e acessórios, a cargo do Gabinete do Prefeito, destinados ao suporte das atividades administrativas, reuniões institucionais, armazenamento de dados e apoio tecnológico às rotinas de trabalho. A contratação

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação, a cargo do Gabinete do Prefeito.

2. Justificativa

A aquisição dos materiais de informática e acessórios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito. Os itens solicitados são essenciais para:

- Realização de apresentações institucionais e reuniões técnicas;
- Armazenamento seguro de dados institucionais;
- Apoio à infraestrutura tecnológica utilizada pelos servidores;
- Manutenção da continuidade e eficiência do serviço público.

Considerando tratar-se de bens comuns, de baixo valor global e amplamente disponíveis no mercado, a contratação direta por dispensa mostra-se medida proporcional, econômica e alinhada ao princípio da eficiência administrativa.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Apresentador sem fio R400	1	Unidade	R\$ 153,63	R\$ 153,63
2	SSD Externo 4TB	1	Unidade	R\$ 4.191,64	R\$ 4.191,64
3	CABO HDMI 2 metros FHD	1	Unidade	R\$ 44,30	R\$ 44,30
4	Carregador para celular USB 2.0A (25W)	2	Unidade	R\$ 52,63	R\$ 105,26

4. Detalhamento dos itens

Item 01 – Apresentador sem fio R400

Dispositivo portátil para controle de apresentações em reuniões e eventos institucionais. Características Técnicas Mínimas:

- Alcance mínimo de 10 metros
- Conexão USB plug and play
- Compatível com Windows
- Controle de slides
- Ponteiro laser vermelho
- Alimentação por pilha ou bateria

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Quantidade: 01
Medida: Unidade

Item 02 – Carregador para celular USB 2.0A (25W)
Carregador de tomada para dispositivos móveis utilizados nas rotinas administrativas. Características Técnicas Mínimas:

- Potência mínima de 25W
- Bivolt automático
- Saída USB
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito
- Certificação ANATEL

Quantidade: 02
Medida: Unidade

Item 03 – SSD Externo 4TB

Dispositivo de armazenamento externo para backup e transporte seguro de dados institucionais. Características Técnicas Mínimas:

- Capacidade mínima de 4TB
- Conexão USB 3.0 ou superior
- Alta taxa de transferência
- Compatível com Windows e Mac
- Modelo portátil
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01
Medida: Unidade

Item 04 – Cabo HDMI 2 metros FHD

Cabo para conexão de equipamentos multimídia em reuniões e apresentações institucionais. Características Técnicas Mínimas:

- Comprimento de 2 metros
- Suporte mínimo Full HD (1080p)
- Alta velocidade
- Conectores reforçados
- Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01
Medida: Unidade

5. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues nas instalações do Paço Municipal, localizado na: Avenida Tranquillo Giannini, 861 Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP Gabinete do Prefeito – 5º andar

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir Nota Fiscal, informando o número do Empenho/Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, devidamente atestada pelo setor competente.

8. Unidade Solicitante

Gabinete do Prefeito.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 4 – 02.01.01.339030.04.122.0001.2.001.01.1100000.

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Rebeca Girão Lima

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Jose Geraldo Garcia

Prefeito

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

